Ofício PHCS Nº 378/2025

Ouro Fino, 15 de agosto de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Tadeu Martins Leite (MDB/MG)
Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais

Assunto: Projeto de Lei n.º 1495/2023.

Caríssimo Presidente,

Saudando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar artigos publicados neste ano, referentes ao Projeto de Lei que concede ao município de Ouro Fino/MG o título de "Capital Estadual da Política do Café com Leite".

Anexo as edições de 31/05/2025, 30/06/2025 e 31/07/2025, que abordam o tratado histórico do Café com Leite, e sobre as quais gostaria de tecer algumas considerações.

Embora a edição de 31/07/2025, na página 02, mencione, em seu parágrafo 03, que o chamado acordo do Café com Leite de 1913 teria sido precedido por outro, envolvendo os partidos republicanos de Minas Gerais e São Paulo, com participação dos então presidentes da República Campos Sales e de Minas Gerais, Francisco Silviano de Almeida Brandão, cumpre salientar que tal "acordo" **não foi proclamado nem divulgado**, carecendo de registro público e de relevância histórica reconhecida, e de forma totalmente velada, portanto a de se considerar que a formalização ocorreu de fato em maio de 1913, na cidade de Ouro Fino, encontro esse que marcou época e deu vida real ao chamado "PACTO DE OURO FINO".

Em contrapartida, o **"Pacto de Ouro Fino"** constitui fato histórico devidamente registrado e de extrema relevância. Através de trocas de correspondências entre Júlio Bueno Brandão e Cincinato Braga, verifica-se que Ouro Fino foi palco de um acordo político formalizado localmente, que consolidou relações entre oligarquias mineiras e paulistas e, posteriormente, influenciou a Política do Café com Leite em âmbito nacional. Em outras palavras, foi em Ouro Fino que se deu o **marco inaugural do pacto que viria a ser reconhecido nacionalmente**, conferindo à municipalidade um papel pioneiro na história política de Minas Gerais e do Brasil.

Diante disso, torna-se evidente que o **mérito da propositura reside exclusivamente nos acontecimentos ocorridos em Ouro Fino**, em maio de 1913, fato este que fundamenta a justificativa histórica para a homenagem. Ademais, considerando que a Comissão de Cultura da Assembleia Legislativa de Minas Gerais tem por função

avaliar o mérito das matérias que lhe são submetidas, não há qualquer elemento que desabone a municipalidade de Ouro Fino ou o reconhecimento ora pleiteado.

Desta feita, pelos motivos expostos e pela relevância histórica desse encontro aqui em Ouro Fino, que realmente deu notoriedade e conhecimento ao acordo, é que solicito ao nobre parlamentar Deputado Estadual Prof. Cleiton (PV) que emita parecer pela aprovação na egrégia Comissão de Cultura à aprovação do referido Projeto de Lei, que de modo oficial busca dar à Ouro Fino o protagonismo que ora se busca.

Certo de seu apoio e deferência, despeço-me cordialmente.

Respeitosamente,

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador -UNIÃO
Câmara Municipal de Ouro Fino